



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

### PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Base Legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal N.º 13.019/2014 e Art. 42., do Decreto Municipal N.º 2.966/2017

Referência **1ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO 004/2024**

OSC interessada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

CNPJ: 16.881.336/0001-40.

Período de Execução: 07/03/2024 a 18/03/2024

Valor total do repasse/parcela: **R\$ 56.000,00**

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do **Termo de Fomento N.º 004/2024, no valor total da parceria de R\$ 560.000,00** cujo objeto é o CUSTEIO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, BEM COMO MATERIAL DE USO E CONSUMO E DE EXPEDIENTE, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RELEVANTES SERVIÇOS OFERTADOS PELA OSC, PROMOVEDO E ARTICULANDO AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS, PREVENÇÃO ORIENTAÇÃO, PRESTANDO SERVIÇOS E APOIO ÀS FAMÍLIAS DIRECIONADAS, DE FORMA A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E À CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA.

Da análise do processo de prestação de contas e, epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente N.º 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas aprovada para arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Curvelo/MG, 26 de março de 2024.

Gestor da Parceria

Vitor Augusto Assis Barcelos  
Secretário Municipal de Administração,  
Políticas Sociais e  
Desenvolvimento Sustentável

Ivone Moura Pacheco Silva  
Subsecretaria de Políticas Sociais  
e Desenvolvimento Sustentável